



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA

PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará(85)
4042-0748 – prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br

LEI Nº 1.961 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS DE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de pessoal dos cargos de provimento em comissão criados pelas Leis Municipais nºs 1.153, de 15 de fevereiro de 2013; 1.182, de 19 de agosto de 2013; 1.246, de 28 de maio de 2014; 1.302, de 13 de fevereiro de 2015; 1.317, de 1º de junho de 2015; 1.348, de 15 de dezembro de 2015; 1.350, de 15 de dezembro de 2015; 1.434, de 11 de dezembro de 2017; 1.438, de 19 de fevereiro de 2018; 1.511, de 23 de outubro de 2019; 1.644, de 13 de dezembro de 2021; 1.739, de 30 de dezembro de 2022; 1.758, de 16 de março de 2023; 1.759, de 16 de março de 2023; 1.760, de 16 de março de 2023; 1.770, de 11 de abril de 2023; 1.842, de 06 de dezembro de 2023, passando a vigorar conforme Anexo I, parte integrante deste Projeto de Lei.

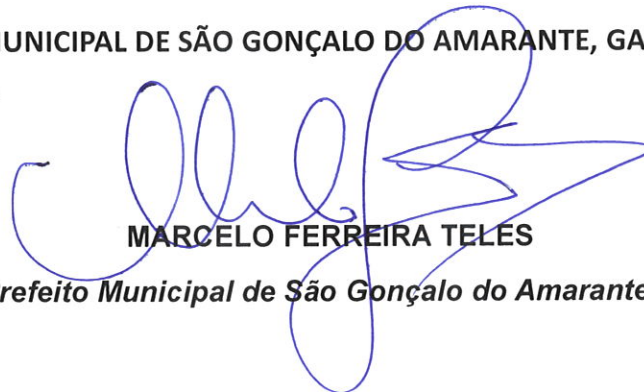
Art. 2º. A Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão, de que trata o artigo anterior, é a disposta no Anexo II, deste Projeto de Lei.

Art. 3º. Fica criada a Sala do Empreendedor a que se refere o art. 12 da Lei Municipal n. 1.759, de 16 de março de 2023, com os cargos comissionados e remunerações constantes dos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA

PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará(85)
4042-0748 – prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

Cargo	QTDE	Símbolo /Nível
Assessor de Compras	1	CC-2
Assessor de Comunicação	1	CC-2
Assessor de Comunicação Parlamentar	15	CC-1
Assessor de Políticas Institucionais	1	CC-2
Assessor de tramites de Proposições Legislativas	1	CC-2
Assessor Especial da Presidência	1	CC-1
Assessor Especial do Balcão do Cidadão	2	CC-3
Assessor Especial do Procon	1	CC-2
Assessor Jurídico	1	CC-1
Assessor Parlamentar de Comissões	5	CC-2
Assessor Parlamentar da Mesa diretora	4	CC-2
Assessor Parlamentar de Plenário	15	CC-1
Assessor Parlamentar	30	CC-1
Assessor Parlamentar da Procuradoria da Mulher	2	CC-2
Assessor Parlamentar Especial	14	CC-1
Chefe de Almoxarifado	1	CC-2
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CC-1
Chefe de Gabinete	14	CC-1
Chefe de Transporte	1	CC-2





PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA

PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará(85)
4042-0748 – prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br

Coordenador do Balcão do Cidadão	1	CC-2
Diretor(a) Geral	1	CC-1
Diretor(a) Legislativo(a)	1	CC-1
Diretor Administrativo	1	CC-1
Diretor Cerimonial e Relações Públicas	1	CC-2
Diretor de Contabilidade	1	CC-1
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	1	CC-1
Diretor de Planejamento e Finanças	1	CC-1
Diretor Executivo do Procon	1	CC-1
Diretora da Procuradoria da Mulher	1	CC-1
Gestor do Sistema de Controle Interno	1	CC-1
Ouvidor da Câmara Municipal SGA	1	CC-1
Procurador Geral	1	CC-1
Supervisor de Plenário	1	CC-2
Diretor da Sala do Empreendedor	1	CC-1
Assessor Técnica da Sala do Empreendedor	1	CC-2
Assessor de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor	1	CC-3
Coordenador de TI	1	CC-2
Gestor de Contratos e Procedimentos Licitatórios	1	CC-1



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará(85)
4042-0748 – prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão por Nível/Simbologia

Símbolo/Nível	Vencimento	Representação	Remuneração
CC1	R\$ 3.472,27	R\$ 3.472,27	R\$ 6.944,54
CC2	R\$ 2.336,81	R\$ 2.336,81	R\$ 4.673,62
CC3	R\$ 1.669,16	R\$ 1.669,16	R\$ 3.338,32

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM
13 DE JANEIRO DE 2025.**



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante – Ceará(85)
4042-0748 – prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.13.01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.961/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.



MARCELO FERREIRA TELES

Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE